



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: Análise e manifestação Proposta de Preços CATIGUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SEI.: (38744316).

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08503.001195/2023-51**

Interessado: **ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**

Após análise crítica e manifestação Proposta de Preços CATIGUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SEI.: (38744316). Bem como a resposta, ora anexadas, SEI.: (38793497), conforme solicitado, SEI.: (38780904).

Ciente despacho **CPL/SELOG/SR/PF/SP**, SEI.: (38758761), que assim solicita:

"Assim, submeto o expediente ao setor demandante para análise e manifestação quanto a documentação encaminhada pela empresa CATINGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA 38793497."

Para tanto, solicito a **CATIGUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** as seguintes respostas:

Quanto a Foto da fachada da empresa, item 01, entendo não ter sido atendido o pedido de informações, **pois corresponde foto a lateral de imóvel em logradouro diverso da sede, uma travessa ou fundos ou outro logradouro em imóvel sem numero aparente, entendemos não ter sido atendido.** Há necessidade de outra forma de comprovação de existência de uma sede.

Quanto Declaração de execução de serviços anteriores em igual ou similar montante, ou cópias de contratos anteriores executados, ou em execução, com outros entes públicos de igual ou similar montante, item 2, **entendo ter sido atendido**.

Quanto a Descrição de equipe de dedetizadores, quem são, comprovação, conforme determina o Ministério do Trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações **CBO 5199-10**, e o devido registro em Carteira de Trabalho, conforme item 2, **entendo que foi atendido**.

Quanto a Foto dos veículos que irão deslocar com equipamentos e produtos químicos, constante do item 4, **entendo não ter sido foi atendido**, pois não corresponde ao exigido no Art. 13. da **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022, ANVISA**, (Publicada no DOU nº 51, de 16 de março de 2022) Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Constante do ETP digital, SEI.: (38412897), que assim diz: "Os veículos para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.", bem como não enviou placas e documentos destes.

Quanto a Foto dos equipamentos que irão efetuar os serviços, item 5, **entendemos ter atendido**.

Pedimos dados complementares aos fatos não atendidos.

Atenciosamente,

LINARIO JOSE LEAL JUNIOR

Agente de Polícia Federal
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **LINARIO JOSE LEAL JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 10/12/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38764386&crc=31D89ACC.

Código verificador: **38764386** e Código CRC: **31D89ACC**.

Referência: Processo nº 08503.001195/2023-51

SEI nº 38764386